Publicado no jornal "A Comarca" nº 752 de 23 a 30/10/1993

Lei nº 31/93.-

Súmula: Revoga a Lei nº 21/93 que autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento mensal do aluguel de casa de moradia do Promotor Público da Comarca de Jaguariaíva e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Camara Municipal de Jaguapitã, aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 21/93, de 18 de agosto de 1993, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento mensal do aluguel de casa de moradia do Promotor Público da Comarca de Jaguapitã, conforme Resolução nº 13.816/91, de dezembro de 1.991, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, em 15 de outubro de 1.993.

Jayro Andrade Santana
- Prefeito municipal -